



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia – São José dos Campos - SP  
CEP 12209-535 - TEL: (12) 3925-6566 FAX: (12) 3925-6759  
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Presidente: <b>Lino Bispo</b>	Suplente: <b>Prof. Calasans Camargo</b>
Revisor: <b>José Dimas</b>	Suplente: <b>Walter Hayashi</b>
Relator: <b>Fernando Petiti</b>	Suplente: <b>Marcão da Academia</b>

Processo nº 12478/2017 – PL 358/2017      Autor: Ver. Wagner Balieiro

Distribuído em: 13/09/2017

Prazos: Relator: 16/10/2017      Rev. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_      Des. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### PARECER REFERENTE AO PROCESSO

A propositura em questão visa que o Poder Público disponibilize aos usuários do transporte público coletivo no Município, aplicativo que possibilite a recarga do cartão do Bilhete Único.

Ocorre que, o projeto de lei em epígrafe encontra óbice no inciso IV do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que as disposições legais envolvendo organização administrativa e serviços públicos são de iniciativa privativa do Chefe do Executivo.

Embora de relevante interesse a adoção das medidas previstas na propositura é de conveniência e oportunidade do Poder Executivo, ao elaborar suas políticas.

O presente projeto, embora crie despesa, não prevê a indicação dos recursos disponíveis próprios para atender os respectivos encargos, em desacordo com o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, nos termos do artigo 55 do RI/CMSJC, no que cabe a análise por esta Comissão de Justiça, sob o aspecto jurídico, a propositura não está em condições de ser aprovada pelos Senhores Vereadores.

Gabinete, 29.09.17.

Lino Bispo  
Presidente

José Dimas  
Revisor

**Fernando Petiti**  
**Relator**